

## PORTARIA AG/ATDEFN Nº 055/2017

**Ementa: Determina suspensão de Alvara de Funcionamento em razão do descumprimento da legislação distrital e dá outras providências.**

O Administrador Geral da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Orgânica nº 11.304/95,

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha nos incisos II, V, VII, XI, XV e XXIII, do art. 8º da Lei nº 11.304/95;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir proteção ao ecossistema, à biodiversidade, e às limitações geológicas e de infraestrutura do Arquipélago, em observância à capacidade de suporte de carga de Fernando de Noronha e ao Plano de Manejo da APA;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 018/2004 condiciona a não incidência da Taxa de Preservação Ambiental - TPA para pessoal a serviço de residente permanente ou empresa, à apresentação pelo solicitante do detalhamento dos serviços a serem executados por cada beneficiado além de disponibilidade de alojamento adequado no local dos serviços e pareceres favoráveis das áreas competentes da Administração;

**CONSIDERANDO** os critérios fixados através das Portarias AG nº 010/2017 e nº 032/2017 para definição do número de vagas de funcionários para os estabelecimentos do segmento de hospedagem, bares e restaurantes no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o crescente número de prestadores de serviço/funcionários de estabelecimentos comerciais existentes no Arquipélago em situação de irregularidade perante o Setor de Controle Migratório;

**SEDE:**

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA  
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil  
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99  
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

**ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:**

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.

## RESOLVE:

**Art.1º** A entrada ou permanência de pessoal à serviço dos estabelecimentos comerciais localizados no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, independentemente do ramo da atividade, identificadas como irregulares pelo Setor de Controle Migratório da Administração Distrital ensejará a **suspensão** do Alvará de Localização e Funcionamento da empresa infratora junto à Superintendência de Finanças.

**Art. 2º** Caberá ao responsável pela pessoa jurídica protocolar requerimento em formulário padrão da Administração Distrital junto ao Setor de Controle Migratório, anexando cópia legível de toda documentação necessária à regularização do profissional, conforme legislação distrital em vigor.

**Art.3º** Nos casos em que for possível a regularização do profissional perante o Controle Migratório, devem, obrigatoriamente, ser pagos os débitos decorrentes do não pagamento da Taxa de Preservação Ambiental durante o período em que perdurou a situação de irregularidade.

**Art. 4º** Tratando-se de irregularidade definida como não sanável, a pessoa jurídica responsável pela presença do profissional no Arquipélago deve providenciar, às suas expensas, o seu retorno ao continente sob pena de indeferimento de pleitos posteriores até que seja solucionada a pendência.

**Art. 5º** Os casos excepcionais não previstos no presente instrumento serão decididos pelo Administrador Geral.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de outubro de 2017.

**LUIS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES**  
Administrador Geral

### SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA  
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil  
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99  
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

### ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.